



## **“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”**

**Eixo temático:** Política Social e Serviço Social

**Sub-eixo:** Políticas para Infância e Juventude

### **EDUCAÇÃO PERMANENTE, VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PROTEÇÃO INTEGRAL NOS TERRITÓRIOS DO RIO DE JANEIRO**

MARIANA SETÚBAL NASSAR DE CARVALHO <sup>1</sup>

TATIANA MARIA ARAÚJO DA FONSECA <sup>2</sup>

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SARAIVA <sup>3</sup>

RODRIGO SILVA LIMA <sup>4</sup>

**Resumo:** Esse trabalho analisa a violência e a proteção integral de crianças e adolescentes a partir da experiência de implementação do Núcleo de Apoio Intersectorial aos Profissionais que atendem situações de violência nos territórios (NAP). As políticas sociais são tensionadas por múltiplas determinações e a educação permanente de profissionais do sistema de garantia de direitos é a condição vital para articulações intersectoriais e multiprofissionais que assegurem a proteção integral de crianças e adolescentes. Todavia, o debate da territorialização e da educação permanente se entrecruzam evidenciando disputas e interesses particulares que tornam o trabalho em rede fundamental no enfrentamento às desiguais relações sociais.

**Palavras-chaves:** Educação permanente, proteção integral, violência e territorialização, crianças e

---

1 Profissional de Serviço Social. Instituto Nacional De Saúde Da Mulher, Da Criança E Do Adolescente Fernandes Figueira - Fundação Osvaldo Cruz

2 Profissional de Serviço Social. Secretaria Municipal De Assistência Da Prefeitura Da Cidade Do Rio De Janeiro

3 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Do Estado Do Rio De Janeiro

4 Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal Fluminense

adolescentes.

**Abstract:** Abstract: This work analyzes violence and the integral protection of adolescent children from the experience of implementing the Intersectoral Support Center for professionals who deal with situations of violence in the territories (NAP). Social policies are strained by multiple determinations and the remaining education of professionals in the rights guarantee system is a vital condition for intersectoral and multiprofessional articulations that ensure the full protection of children and adolescents. However, the debate on territorialization and continuing education intertwines, highlighting disputes and particular interests that make networking fundamental in confronting unequal social relations.

**Keywords:** Permanent education, integral protection, violence and territorialization, children and adolescents.

## INTRODUÇÃO

Esse estudo é resultado parcial das reflexões realizadas a partir da experiência desenvolvida no projeto de implementação e acompanhamento/matriciamento do Núcleo de Apoio Intersetorial aos Profissionais que atendem crianças e adolescentes em situação de violência nos territórios (NAPs)<sup>5</sup>.

Em razão da pandemia da Covid-19 e das estratégias de distanciamento social, as ações ocorreram de maneira híbrida, respeitando o que era permitido de acordo com o momento epidemiológico. O primeiro momento consistiu na elaboração do projeto político pedagógico do curso de atualização que se desenhou como estratégia de alinhamento conceitual. No segundo momento foram estabelecidos os critérios de escolha dos municípios para de implementação dos NAPs. Levou-se em consideração a densidade demográfica, os índices de violência

---

<sup>5</sup>O trabalho conta com a participação de profissionais de diferentes áreas que atuam no Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA) no Rio de Janeiro, sendo coordenada pelo Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF/FIOCRUZ) e desenvolvida, até então, em quatro municípios do estado do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro-capital, com ênfase na região da Zona Oeste, São Gonçalo, Duque de Caxias e Belford Roxo. A proposta objetiva realizar a instrumentalização e o matriciamento nos diferentes territórios de profissionais que atuam com crianças e adolescentes que vivenciam situações de violência. O referido projeto encontra-se em andamento.

e de letalidade contra crianças e adolescentes em seus territórios. Além disso, com a definição metodológica dos municípios selecionados, realizou-se a articulação com gestores municipais e profissionais com inserção em Conselhos Tutelares e nas políticas de assistência social, educação e saúde. O terceiro momento vem contando com oficinas, reuniões e outras ações de formação, com o objetivo de construção conjunta do projeto político pedagógico para a implementação dos NAPs, entre a equipe do projeto e profissionais nos territórios. Estratégias de prevenção, articulação em rede intersetorial e fluxo de atendimento também estão no horizonte do projeto.

Compreende-se que as violências contra crianças e adolescentes violam os direitos humanos e constituem um grave problema público por suas implicações imediatas e futuras para a saúde física, emocional e social das vítimas e suas famílias. Como consequência dessas violências e das distintas formas de opressão e exploração, as dimensões do desenvolvimento cognitivo, afetivo e social são diretamente afetadas e corre-se o risco de perpetuação do contexto de violência.

Em três décadas de existência do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a promoção, a proteção e a defesa dos segmentos em questão expressam contradições de classes e impasses nas relações sociais estabelecidas, tanto nas políticas sociais, como nos diferentes arranjos familiares. O conjunto de mudanças previstas nessa lei apontam para dimensões protetivas, punitivas e, em linhas gerais, expressam os avanços normativos.

Diante do exposto, o trabalho em questão pretende reunir apontamentos necessários, a partir do que foi construído e analisado no processo de implementação dos NAPs, sobre as políticas de educação permanente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na educação e em outros órgãos de proteção a crianças e adolescentes.

Na primeira parte, com a apreensão do debate crítico, são sinalizados os aspectos da proteção integral de crianças no capitalismo brasileiro. Na segunda parte são apresentados os elementos iniciais em torno das discussões sobre territorialização, proteção integral e a produção de desigualdades no conjunto de relações sociais. Na terceira parte o trabalho tece considerações e apontamentos

sobre a importância e o desafio da Educação permanente face à temática da violência.

## **1. PROTEÇÃO INTEGRAL E VIOLÊNCIA NO CAPITALISMO BRASILEIRO**

Para analisar as estratégias de sobrevivência da classe trabalhadora e os mecanismos de proteção social criados no aparato do Estado é necessário, sobretudo, desvendar as relações sociais que produzem a violência no modo de produção capitalista. Os limites impostos ao livre desenvolvimento humano, a subordinação dos trabalhadores às determinações dos interesses das classes dominantes e as múltiplas violências propagadas estão na base constitutiva do capitalismo.

E as violências contra os segmentos oprimidos, ao longo da história, para além de toda a indiferença, contribuíram para produção de aparatos de proteção e punição que expressam um mosaico complexo de situações na estrutura da sociedade. Nessas contradições, não se trata apenas de entender a violência como um comportamento individual, mas de um elemento constitutivo das relações modernas e, nesse sentido, “a sociedade burguesa, autoproclamada civilizada, iluminada, racional, alicerçou-se na violência. Por isso, a violência deve ser tratada como elemento constitutivo, estruturante da formação social capitalista, e não como excesso e descompasso momentâneos” (BRITO, GOMEZ, 2009, p. 41).

O capitalismo como modo de produção pautado na exploração, expropriação de direitos e acumulação de capital, fomenta a mercantilização de todas as dimensões da vida social a fim de enfrentar as suas crises, bem como movimentar a produção e circulação de mercadorias. No Brasil, onde as determinações sociais foram alicerçadas no escravismo, foram produzidas infâncias desiguais e as relações sociais transformadas em relações de exploração-dominação. Se constituiu, portanto, formas assimétricas de poder que subjugarão negros, mulheres e crianças de determinadas classes, como se esses fossem coisas ou meros objetos.

A violência, que também é um fenômeno que se expressa por ações e

comportamentos individuais, passa a ser camuflada como um fenômeno de origem eminentemente individualizado ou praticado por indivíduos. É importante ressaltar que embora pessoas pratiquem atos de violência, essa violência tem um peso maior em determinados segmentos sociais e qualquer análise sobre proteção social, portanto, deve considerar que “o gênero, a raça/etnicidade e as classes sociais constituem eixos estruturantes da sociedade” (SAFFIOTI, 2015, p.83).

De acordo com Minayo (2006) e Muchembled (2014) a violência, em sua etimologia, é oriunda do prefixo *Vis*, que significa "força" e "vigor", tomando a ideia de um ser humano bruto, irritadiço. De natureza complexa, plural e plurideterminada, está presente na história da humanidade desde seu princípio, se fazendo presente por meio de disputas de poder, ódio, desejo de aniquilação do próximo. Com base na literatura sobre o tema (WIEVIORKA, 1997; MINAYO, 2006, MAGALHAES, 2012), é possível enumerar que se trata de um fenômeno humano, social e abrangente. Está presente em todas as sociedades e de diferentes formas atinge a todas as classes e segmentos sociais, contudo, as expressões da violência aparecem com maior incidência entre os segmentos infanto juvenis, pobres e negros.

Nesse sentido, tais aspectos de nossa sociabilidade não furta a infância e a adolescência de integrar essa dinâmica que visa a acumulação, acima dos interesses das pessoas. Ao contrário, o capitalismo faz uso dessa “etapa” da vida para atender as necessidades de ampliação e sustentação desse sistema. Não por acaso Donzelot afirma que o capitalismo expropria a infância “antes que esta seja útil para o Estado” (DONZELOT, 1980, p. 17) em evidente vinculação entre infância, adolescência e exploração das futuras gerações da classe trabalhadora.

Cabe ainda, nesse debate, a desconstrução sobre o papel do Estado, visto pelo senso comum, como “protetor” e representante dos interesses do bem comum, já que este Estado é parceiro do capitalismo, produtor das condições de permanência desse sistema em diferentes conjunturas sociais e que, na atualidade, tem seu papel cada vez mais voltado aos interesses das classes dominantes, onde o racismo e as assimetrias de gênero figuram como determinantes desse processo (SARAIVA, 2019).

Não é casual que inúmeras leis sejam construídas e, ao mesmo tempo, também sejam desregulamentadas. Os direitos são expropriados em conexão com interesses da burguesia. Nessa perspectiva, os direitos, como o de crianças e adolescentes, encontram-se limitados, sendo ofertados apenas a esses segmentos. Se conforma uma política social que possui dupla funcionalidade: a de garantir a reprodução social da classe trabalhadora e de não estagnar a produção capitalista, para manutenção da reprodução da vida e produção de consenso e pacificação.

A consolidação da intervenção do Estado se deve, em certa medida, às lutas sociais e às mobilizações por melhores condições de vida. O enfrentamento à pobreza e às violências, por parte dos trabalhadores nas diferentes esferas ocupacionais, exigem não apenas a construção de um projeto de sociedade com vistas à emancipação humana, mas também a adoção de um referencial teórico crítico. Sendo assim, a teoria crítica está ancorada num compromisso social, mas isso não significa qualquer tipo de combinação entre pessoas ou instituições e sim o compromisso com os segmentos oprimidos, numa perspectiva de classe e “a partir do pressuposto de que toda relação social é uma relação de poder que pode exercer-se sob a forma de dominação e subordinação” (AZEVEDO, 1993, p. 27-8).

Compreende-se que as formas de dominação e subordinação, bem como o trato diferenciado dispensado a crianças e adolescentes na institucionalização de políticas sociais brasileiras se deve à herança do racismo e às particularidades do capitalismo na formação social brasileira. De acordo com Eurico (2020), a formação econômica e cultural da sociedade brasileira não pode ser analisada sem considerar os alicerces da escravidão e a presença dos negros nos espaços sociais. E a questão social, como um conceito que explica o conjunto de desigualdades sociais, é expressão do caráter conservador da modernização operada pelo capitalismo no país (SANTOS, 2012).

Nesse sentido, importa sublinhar que a constituição do modelo de proteção social voltado para a infância e adolescência, se pautava por formatos seletivos, ou seja, para os segmentos brancos, em preocupações no campo da pediatria e da pedagogia, mas para os segmentos negros, em mecanismos de controle do judiciário e em valores como: a disciplina para o trabalho, a manutenção da ordem e

punição justificada pelo bem da Nação, da família burguesa e pela manutenção e busca do progresso nacional na denominada “Era do Menorismo” (COSTA, 1979).

É por isso que Rizzini (2004), Fachinetto (2009) e Saraiva (2019) tratam do caráter complexo que envolveu a dinâmica de transição da situação irregular para a proteção integral no Brasil. Isso porque o projeto de proteção a todas as crianças e adolescentes estava submerso em meio a intensas disputas sociais, de valores e de formas díspares de compreender a infância e abordar suas demandas.

Dentre as disputas, podemos destacar o poder centralizado na figura do juiz de direitos, o qual se insere em uma amálgama protetivo, quando se inaugura o Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA). Fato a ser considerado também, é a desconstrução de um sistema “protetivo” pautado na abordagem ao “menor” que além de valorizar a punição e disciplinarização da infância para o trabalho no capitalismo dependente brasileiro, pressupunha que institucionalizar significava proteger.

Toda essa estrutura é “abandonada” quando a lógica da proteção integral se materializa no país, com o artigo 227 do marco constitucional brasileiro. Fruto de intensas lutas sociais, articulação com os movimentos sociais, como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR). O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/1990, foi regulamentado e mesmo com limites do marco normativo, que estava historicamente situado e não incorporava as diferentes infâncias (COHN, 2005), o ECA pode ser compreendido como uma conquista extremamente importante, avançada, promotora e garantidora de direitos das crianças e adolescentes no Brasil.

Além de estabelecer os mecanismos que devem ser incorporados na realidade social brasileira para atuar com crianças e adolescentes, pressupõe a constituição de órgãos, instituições para absorver as demandas e necessidades desse segmento. Não pode ser desconsiderado nesse debate, o fato de que família, sociedade e o Estado passam a ser responsáveis por crianças e adolescentes brasileiros. É nesse bojo também que os especialistas, os diversos profissionais passam a atuar sob um novo marco jurídico normativo.

Por exemplo, a Convenção dos Direitos da Criança (CDC), de 1989, mantém

em evidência os compromissos com três dimensões do direito: 1) o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento, que envolve a carência de recursos financeiros, a saúde e a educação; 2) o direito à proteção contra a violência, que trata de aspectos multicausais relacionados a todas as formas de violência contra crianças e adolescentes; 3) o direito a participação e opinião, que aborda o processo de construção política nos espaços formais e informais de tomada de decisão.

De acordo com Lima (2020), nas últimas três décadas um conjunto de mudanças de cunho protetivo e punitivo foram operacionalizadas no ECA. Para exemplificar, houve a criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a maior visibilidade do Conselho Tutelar e a garantia dos direitos sociais e trabalhistas de conselheiros e fortalecimento das instituições de proteção social. Mas, por outro lado, se instaurou no processo de escolha dos conselheiros um cenário de ameaças que subverte o papel humanista desse órgão. E, para além da interferência do Poder Judiciário, tanto nos procedimentos institucionais, como no exercício profissional das equipes técnicas inseridas em políticas sociais, as requisições se amparam em abordagens coercitivas, na vigilância e criminalização das famílias pauperizadas e, sob novas determinações, reiteram a antiga concepção, tematizada por Donzelot (1980), de “polícia das famílias”.

Outro aspecto que está no horizonte de preocupações, por trazer desafios para a rede intersetorial e rebatimentos na prática profissional, se deve à promulgação da Lei 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. De acordo com os documentos consultados, um dos problemas é que a lei enumera violências distintas, mas sem realizar reflexões mais apuradas sobre isso e, nesse sentido, “as respostas a cada uma dessas situações de violência pode envolver respostas diversas e cuidados diferenciados” (MATOS, 2019, p. 4).

Se, por um lado, as exigências dessa alteração normativa envolvem um aparato técnico no processo de entrevista que configura “a escuta especializada”, por outro lado, a estruturação de um fluxo de atendimento consiste na dotação de recursos orçamentários, humanos e físicos necessários para prevenir violações dos

direitos e para proteger e acompanhar as crianças e adolescentes<sup>6</sup>. Diante do ultraneoliberalismo e com a adoção de medidas contrarreformistas, por meio da Emenda Constitucional n.º 95, o governo prejudicou a lógica da proteção integral com corte de orçamento da educação, saúde e assistência social, o desprestígio da cultura e os obstáculos à política de educação sexual nas escolas (CARDOSO, BRITO, 2019).

Com a retenção dos investimentos governamentais e a redução da capacidade interventiva do Poder Executivo, por meio de políticas sociais, existe um aumento do processo de judicialização. E o maior protagonismo da autoridade judiciária, mesmo depois do processo de desjuridicalização do atendimento promovido pelo ECA, é visto com desconfiança, pois “o controle agora é diferente. Não se faz necessário o alargamento das funções institucionais (com incorporação de novas funções e serviços) do Poder Judiciário e sim a regulação desse poder sobre as instituições, ou melhor, sobre a chamada *rede*” (MATOS, 2019, p. 6).

Trata-se de dinâmica que causa desconforto, impõe desafios e que requer a adoção de estratégias como a educação permanente como condição para mudança de uma abordagem face a infância e adolescência meramente descritiva, pouco interventiva e que beira a moralização e culpabilização individual das diferentes situações forjadas no capitalismo.

## **2. TERRITORIALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO PERMANENTE E O ENFRENTAMENTO ÀS RELAÇÕES SOCIAIS DESIGUAIS**

De acordo com Assis e Fonseca (2018) a proteção de indivíduos e famílias em situação de violência está vinculada ao fortalecimento da rede. E se atuação em rede é fundamental para enfrentar a violação dos direitos, a formação continuada é condição *sine qua non* para o exercício da proteção integral de acordo com os postulados do ECA.

A nova lógica protetiva preconiza a promoção, proteção e defesa dos direitos

---

6 Aliás, a introdução da ideia de sujeitos de direitos, o incentivo à participação, o acolhimento humanizado, a qualificação dos atendimentos e das entrevistas, são momentos constitutivos da metodologia de atendimento institucional e requisitos fundamentais aos profissionais que lidam com situações de violência. É necessário ampliar o leque de estratégias e os aportes teóricos no trabalho coletivo de uma complexa rede de proteção.

da criança e do adolescente, ou seja, o uso da *expertise*, do saber, das estratégias de interdisciplinaridade, da intersetorialidade com participação da população para o “enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e adolescente” no território nacional (BRASIL, 2014).

Sobre a territorialização e as categorias analíticas que tratam do direito à cidade, Koga (2003); Cardoso (2011); Farage (2012) e Abreu (2016) avançaram num debate fecundo. E se existe a produção teórica acerca do território e do espaço urbano, pautada no método crítico-dialético, principalmente a partir de Henri Lefebvre e David Harvey, por outro lado, há uma apropriação conservadora advinda, principalmente, dos documentos dos governos brasileiros na primeira década do século XXI (ABREU, 2016).

Há, logicamente, um conjunto de formulações teóricas que nos capturam ideologicamente e tentam eliminar o caráter da luta de classe do debate acerca do território, como se o risco e a vulnerabilidade social, noções vigentes nos documentos oficiais<sup>7</sup> fossem aspectos facilmente enfrentados por meio de políticas sociais criadas no contexto da mundialização do capital, sob as determinações do neoliberalismo. Como afirma Koga (2003) é no território que se constroem as relações sociais e se materializam as políticas sociais, contudo, é possível constatar que, muitas vezes, os documentos do governo e os discursos oficiais superestimam o papel das políticas sociais e dos territórios na superação das desigualdades,

Constata-se aqui a correlação de forças na direção das políticas sociais, que claramente tem de inserir o território como mediação para ampliação de tais políticas, sem conseguir, entretanto, subverter a óptica das prioridades e do objetivo final da dinamização do território para o desenvolvimento e superação das desigualdades, sem alterar a estrutura social e a direção das ações do governo (ABREU, 2016, p. 124)

Como podemos perceber o termo territorialização é carregado de inúmeras interpretações, podendo significar poder e proteção; delimitação e possibilidades. Nesse sentido, é um termo que deve ser incorporado criticamente em nosso debate, já que crianças e adolescentes em situação de violências, estão imersas em relações sociais desiguais que se reproduzem em territórios.

---

<sup>7</sup>A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) são alguns exemplos.

Por conseguinte, refletir sobre a situação de crianças e adolescentes e da ação de profissionais que atuam junto a esse segmento nesses territórios é tarefa necessária. De acordo com a Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente (2018), inúmeras são as situações nos territórios que configuram situação de risco de violências contra esses segmentos. O documento de 2018 aponta os megaeventos, os grandes empreendimentos e obras, as regiões de fronteira e rodovias brasileiras com alto potencial de risco para a concretização de violência física, sexual e psicológica contra crianças e adolescentes. Os territórios periféricos, as favelas, espaços onde o Estado se desresponsabiliza face às demandas de crianças e adolescentes são também percebidos como espaços de violência.

Quando falamos em violência na comunidade/território costumamos associar as violências típicas dos espaços geográficos das cidades onde a vulnerabilidade social é mais visível, ou seja, as áreas mais pobres. Nessas localidades, o tráfico de drogas e as milícias se instalam com maior facilidade, gerando conflitos armados e cerceamento do direito de ir e vir dos moradores, acuando os moradores e implementando a violência como forma de resolver impasses e de expandir a participação no mercado de drogas e armas (DESLANDES, ASSIS, 2017, p. 59).

Ao entrecruzar os quesitos raça /cor e gênero percebemos que crianças e adolescentes negros, do sexo feminino sofrem mais os impactos da violência sexual e exploração do trabalho doméstico, enquanto crianças e adolescentes do sexo masculino negros sofrem maiores riscos de violência sexual, física e morte. Cabe destacar ainda que a monoparentalidade feminina é uma determinação comum entre as crianças e adolescentes acompanhados pelos estudos da Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente (2018). Este revela que o gênero se configura como uma dupla configuração de violência: contra as famílias, em especial as mulheres, e contra as crianças e adolescentes.

À vista do exposto, tratar o território como espaço de possibilidades, de proteção de crianças e adolescentes se faz necessário. Bortolozzi (2012), ao problematizar a categoria territorialização e sua transversalidade com atenção básica (saúde), coloca as possibilidades de constituição de territórios protetivos e ressalta que a territorialização é princípio constitucional que almeja a valorização de

uma dada realidade e preconiza a possibilidade de proximidade junto a população, junto às crianças e adolescentes.

Para Gondim e Monken (2017), o território permite reconhecer singularidades; decodificar múltiplos saberes; entender o processo saúde-doença; compreender os determinantes sociais da saúde; organizar serviços para o enfrentamento de problemas e das necessidades da população e definir ações de cuidado à saúde. Ou seja, é mecanismo de enfrentamento e rompimento de ciclos de violências que repercute fortemente sobre crianças e adolescentes. Todavia, é pressuposto para essa ação no território de forma qualificada, crítica e responsável, estratégias de educação permanente.

Laviola (2010) considera a educação permanente como mecanismo de mudança nos territórios, nos serviços, impactando positivamente sobre a vida dos indivíduos assistidos. Contudo, afirma a necessidade de cautela, de estratégias que devem ser alçadas junto a uma classe trabalhadora que está inserida em uma realidade de dominação do trabalho, competitiva, fragmentada, que necessita que o profissional reproduza a lógica vigente de mercantilização da vida e restrição de direitos.

Considera-se também a dimensão ideológica que impacta nos profissionais, na forma como as políticas sociais e os serviços se constituem. Ou seja, é preciso driblar os impedimentos que fazem com que a educação e a dimensão pedagógica sejam associadas ao trabalho. Mas como fazer isso? A ação educativa interconectadas às categorias educação permanente, proteção integral, violência e territorialização são aspectos essenciais nesse debate. Em outros termos é preciso intensificar junto aos profissionais uma cultura de resistência e reflexão que almeje constituir outras formas de intervenção no cotidiano, de forma crítica, comprometida com a população e com as crianças e adolescentes em situação de violência.

As desigualdades constatadas e os processos de hierarquização social impactam na vida da população usuária/famílias, e verifica-se também um desencadeamento de fatores como: desemprego, a pobreza e os preconceitos que, dentre outros, vão culminar em graves situações de violência. Os mecanismos de enfrentamento, a partir do que defendemos, devem ser pautados em estratégias

intersectoriais e interdisciplinares, já que o fenômeno da violência é multifacetado. Entendemos a intersectorialidade como

Síntese de conhecimentos diversos (interdisciplinaridade) para atuar sobre problemas concretos. A ideia de síntese não prescinde dos fazeres e atribuições setoriais, isto é, dá-se grande importância aos domínios temáticos setoriais para a construção de objetos e objetivos comuns, mas, ao mesmo tempo, espera-se que este novo tipo de intervenção social contamine as tradicionais lógicas setoriais (MONNERAT; SOUZA, 2010 p. 204).

Isso posto, advogamos a necessidade de aprofundar as reflexões sobre o tema, mas sobretudo, instrumentalizar os profissionais que atuam em diferentes territórios do estado do Rio de Janeiro e estão diante das distintas situações de violência<sup>8</sup>.

A constatação de altos índices de violência nos municípios do Rio de Janeiro teve como base, além dos dados oficiais disponibilizados pelo ISP (2018) e IPEA (2020), as informações colhidas junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-RJ), ao Módulo Criança Adolescente (MCA) e Sistema Nacional de Registro e Tratamento de Informações (SIPIA), importantes mecanismos de garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados pelo ECA.

São essas algumas das justificativas que sinalizam a relevância da experiência descrita na implementação dos Núcleos de Apoio intersectoriais aos Profissionais que atendem crianças e adolescentes em situação de violência. Os NAPs são os espaços de suporte aos profissionais diretamente envolvidos no atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência.

Com isso, foi estabelecido um processo de trabalho com pesquisadores de uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais de Comunicação, Medicina, Psicologia e Serviço Social, que atua na área da infância e adolescência. O

---

8 Alguns eventos, de repercussão nacional, podem ser mencionados como a chacina do Salgueiro, em São Gonçalo. Nessa ação estatal, das nove pessoas assassinadas, em 23 de novembro de 2021, o adolescente de dezessete anos, Kauã Brenner Gonçalves Miranda foi uma das vítimas. Em 27 de dezembro de 2020 desapareceram, no bairro Castelar, Lucas Matheus da Silva, de oito anos, Alexandre da Silva, de dez anos, e Fernando Henrique Ribeiro, de doze anos, o conhecido caso dos “meninos de Belford Roxo”. Em 14 de novembro de 2021, Moisés de Oliveira Rozário, de cinco anos de idade, foi morto a facadas, em Duque de Caxias. A suspeita é de crime de vingança, por causa de ciúmes do namorado de sua mãe, que não aceitou o fim da relação afetiva. E, por fim, o assassinato de Henry Borel, de 04 anos, torturado pelo padrasto, que chegou morto a um hospital da Zona Oeste do Rio em 08 de março de 2021. Esse caso, inclusive, levou a criação da Lei 14.344/2022, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e adolescente.

processo de trabalho subdividiu-se em um momento de construção de um projeto político pedagógico do curso de atualização, o qual demandou reuniões de equipe do projeto por contar com posicionamento teórico e uma proposta ético-política contrária à exploração, à opressão, ao abuso ou qualquer outro tipo de violência contra crianças e adolescentes. A metodologia de trabalho escolhida para o curso de atualização foi por meio da exposição crítica de temas correlatos ao enfrentamento da violência (violência estrutural, racismo, acolhimento institucional, bullying nas escolas, “escuta especializada” de crianças e adolescentes), por meio de aulas em modalidade remota, administrada pelos pesquisadores do projeto e com participação de outros atores sociais que integram o SGDCA e que atuam com este segmento<sup>9</sup>.

Com o escopo do projeto e metodologias definidas, seguiu-se a realização de contato com gestores e os profissionais que apresentassem inserção em Conselhos Tutelares e nas políticas de assistência social, educação e saúde. Após esse contato tivemos um retorno de gestores e profissionais interessados em integrar o curso de atualização.

O processo de implementação vem acompanhado de um primeiro momento – onde foi realizado o alinhamento conceitual, com a seguinte estrutura curricular<sup>10</sup> que abordou as múltiplas violências, por meio de atividades remotas uma vez por semana. O segundo momento – de realização de oficinas – contribuiu para pensar na metodologia e no desenho dos NAPs, bem como preparar as equipes para formulação do projeto político pedagógico com as atribuições dos atores do SGDCA

---

9 Verifica-se que as produções sobre violência na assistência social ainda são muito incipientes no território nacional, diferente da saúde. Com Lima e Deslandes (2015) foram tecidas mediações acerca da relevância da ficha de notificação da violência sexual na saúde, assim como em Deslandes e Mendes (2017), no que diz respeito ao debate sobre violência sexual. Na análise dos desafios profissionais, tais debates precisam ser incorporados pelos projetos das Unidades de Formação Profissional. A compreensão dessa violência tem se modificado com o passar dos anos, influenciadas por: “configurações jurídicas e morais, de gênero, condição econômica dos envolvidos, dos conhecimentos científicos gradativamente incorporados, da intervenção da mídia e das reivindicações dos movimentos de mulheres e de direitos humanos de crianças e adolescentes” (Ibidem, p. 397).

10 As aulas lecionadas por profissionais com distintas formações abordaram: 1) Violência Estrutural de Estado; 2) A trajetória do NAP e os aspectos biopsicossociais da infância e adolescência; 3) A trajetória do atendimento à criança e ao adolescente no Brasil; 4) A violência: os tipos de violência e suas manifestações (de acordo com postulados da Lei 13.431/2017); 5) A violência cultural e psicológica contra crianças e adolescentes pertencentes aos grupos potencialmente descriminalizados; 6) A violência sexual contra crianças e adolescentes; 7) A violência intrafamiliar e o processo de rompimento e construção de vínculos; 8) O processo de notificação, apuração e atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência; 9) Atribuições e funcionamento do Conselho Tutelar e a interface com os outros eixos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; 10) Política de Atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência: desafios e perspectivas

e o fluxo de atendimento para nortear a rede intersetorial. E o terceiro momento – de acompanhamento e matriciamento das equipes por meio do estudo e da discussão dos casos e a necessária articulação intersetorial nos territórios.

As diferentes tipologias de violência, no campo da educação permanente, precisam ser debatidas como determinações históricas da estrutura do modo de produção capitalista e sinalizadas, inicialmente, a partir da dimensão territorial nas cidades escolhidas para implantação do projeto. E ao tratar da violência em comunidades/territórios é importante atentar para os espaços geográficos das cidades onde as desigualdades são mais visíveis, ou seja, as favelas e as áreas mais empobrecidas e criminalizadas (CAMPOS, 2007). Nessas localidades, o tráfico de drogas e as milícias se instalam com maior facilidade, gerando conflitos armados e o cerceamento do direito de ir e vir dos moradores, acuando e implementando a violência como forma de resolver impasses, conflitos e de expandir a participação no mercado de drogas e armas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em tempos de crise e agravamento das expressões da questão social, faz-se necessário fortalecer o debate sobre as violências, a reorganização das redes intersetoriais e as práticas profissionais no seu enfrentamento. Se as iniciativas de intersetorialidade, interdisciplinaridade e territorialidade significam, nas projeções do referencial teórico estudado, a possibilidade de articulação coletiva, a sua materialização tende a ser dificultada pelos interesses hegemônicos. A estratégia das classes dominantes, no Estado capitalista, consiste em fragmentar as políticas sociais e as possibilidades de organização coletiva que se contraponham à ordem social vigente.

As atividades dos NAPs não são a panaceia para resolução dos conflitos, mas inovam ao levar em consideração o protagonismo dos/das profissionais no estabelecimento de redes e a independência dos grupos na realização de ações preventivas. A estratégia de encontros nos territórios e os rodízios de instituições contribuem para ampliação dos espaços de referência para realização de encontros

entre equipes profissionais de políticas intersetoriais, de conselhos tutelares e demais instituições que atendem situações de violência contra crianças e adolescentes.

Considerando essa realidade desafiadora, cabe destacar as lutas coletivas que podem ser travadas seja com mediação dos instrumentos intersetorialidade, interdisciplinaridade, territorialidade, participação popular, mas sobretudo, com mediação da educação permanente. É a partir desse pressuposto que podemos pensar em possibilidades reais de constituição de formas de combate a violência que impacta a vida de crianças, adolescentes e das inúmeras famílias brasileiras.

As aulas permitiram a participação ativa dos profissionais, os quais verbalizaram as dificuldades no processo de trabalho como a falta de investimento nas políticas sociais, a precária configuração da rede socioassistencial, a desarticulação intersetorial, a sobreposição de ações no município, o aumento de violência estatal, mesmo no período da pandemia, as dificuldades de mobilidade urbana com a diminuição dos transportes coletivos, as alianças de autoridades públicas com grupos armados e outras determinações para o acirramento das violências nos territórios. Mas, por outro lado, também ficou evidente a resistência profissional, mesmo que na análise do discurso dos participantes do curso houvesse a constatação de uma cultura de subalternização da infância, de práticas sociais calcadas no machismo, no sexismo, no racismo e na violência institucionalizada que precisam ser superadas.

Por fim, o compromisso ético-político profissional, alinhado aos valores e pressupostos do ECA e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) podem não alterar o quadro de violência estrutural que impera em nossa sociedade, mas não podemos naturalizar tais processos e sem essas estratégias, materializadas no processo de educação permanente, o enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes ficam ainda mais difíceis de serem prevenidas e superadas. Embora o ECA ressalte a importância da formação das equipes e conseqüentemente da educação permanente como mecanismo de ruptura contra as amarras postas na realidade social, a qual naturaliza as violências, inferimos que muitos caminhos deverão ser trilhados, junto

às universidades, instituições públicas e privadas, Conselhos de Direitos e movimentos sociais, para que a educação permanente seja percebida como elemento indissociável das ações profissionais.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Maria Helena Elpídio. **Território, política social e serviço social: caminhos e armadilhas no contexto do social liberalismo**. Campinas: Papel Social, 2016.

ASSIS, S.G. Assis, S.; FONSECA, T.M. A.; Ferro. V(orgs.). **Proteção social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: fortalecimento da rede socioassistencial**. Brasília: Fundação Oswaldo Cruz; Ministério do Desenvolvimento Social, 2018.

AZEVEDO, Maria Amélia. **Notas para uma teoria crítica da violência familiar contra crianças e adolescentes**. In: \_\_\_\_\_. GUERRA, Viviane (Org.). *Infância e Violência Doméstica*. São Paulo: Cortez, 1993.

BORTOLOZZI, Arlêude. **A territorialização como proposta para organização da atenção básica de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**: análise de uma prática geográfica da saúde. *GEOGRAFIA*, Rio Claro, v. 37, n. 3, p. 431-444, set./dez. 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa**. Brasília, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, 1990.

BRITO, Felipe. GOMEZ, André. **Acrobacias da dor: tópicos sobre a violência do Estado, do trabalho e da liberdade no mundo burguês**. Revista *Emancipação*: Ponta Grossa, 2009.

CAMPOS, A. **Do quilombo à favela: a produção do espaço criminalizado no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007

CARDOSO, Renata. BRITO, Felipe. **Nas trilhas do golpe: sobre a devastação como tecnologia de governo.** Blog da Boitempo, 2019.

CARDOSO, Isabel Cristina da Costa. **O espaço urbano e a re-produção das relações sociais no pensamento de Henri Lefebvre: contribuições à teoria social crítica.** Revista Libertas, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2011.

COHN, C. **Antropologia da criança.** Rio de Janeiro. Zahar, 2005.

COSTA, J. F. **Ordem médica e norma familiar.** Rio de Janeiro: Graal, 1979.

DESLANDES, S.F.; ASSIS, S.G. **O Conselho Tutelar e o enfrentamento à violência interpessoal: Um diálogo com conselheiros tutelares e equipe técnica.** Rio de Janeiro: FIOCRUZ/IFF/CLAVES; Brasília, DF: Unicef, 2015.

DESLANDES, S.F.; MENDES, C.H.F. **Violências sexuais na perspectiva do campo da saúde.** In: MINAYO, M.C.S; ASSIS, S.G. Novas e velhas faces da violência no Século XXI: visão da Literatura brasileira do campo da saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2017.

DONZELOT, J. **A Polícia das famílias** / Jacques Donzelot ; tradução de M. T. da Costa Albuquerque ; revisão técnica de J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.

EURICO, Márcia C. **Racismo na infância.** São Paulo: Cortez, 2020

FACHINETTO, N. J. **O direito à convivência familiar e comunitária: contextualizando com as políticas públicas (in)existentes.** Porto Alegre. Livraria do Advogado editora. 2009.

FARAGE, Eblin Joseph. **Estado, território e cotidiano no Complexo de favelas da Maré.** Tese (doutorado) Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2012.

GONDIM, GMM. MONKEN, M. **Território e Territorialização.** In: GONDIM GMM, et al (orgs.). Técnico em Vigilância em Saúde: Contexto e Identidade. Programa de

Formação Técnica de Nível Médio em Saúde-PROFAPS/Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: Editora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. 2017. <http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/livro1.pdf>

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Dossiê Criança e adolescente**, 2018. Disponível em: <http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=49>. Acesso em 10 out. 2020.

IPEA. **Mapa da Violência** 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/>. Acesso em 10 out. 2020.

KOGA, Dirce. **Medidas de Cidades: entre territórios de vida e territórios vividos**. São Paulo: Cortez, 2003.

LAVIOLA, Eduardo Cezimbra. **Estado e Vigilância Sanitária: trabalho, força de trabalho e educação profissional em saúde, no contexto do Município do Rio de Janeiro**. 142 fl. Dissertação de Mestrado apresentada à Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, da Fundação Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro, 2010

LIMA, J. S; DESLANDES, S. F. **Olhar da gestão sobre a implantação da ficha de notificação da violência doméstica, sexual e/outras violências em uma metrópole do Brasil**. Saúde soc. São Paulo, v. 24, n. 2, p. 661-673, jun. 2015. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902015000200661&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902015000200661&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 25 out. 2020.

LIMA, Rodrigo. **Ilusões e sementes do Estatuto da Criança e do Adolescente**. In: SENHORAS, Elói Martins (organizador). Estatuto da Criança e do Adolescente: Ensaio em um contexto de 30 anos. Boa Vista: Editora da UFRR, 2020

MAGALHÃES, J.L.Q. Violência. **Jures**, v. 4, n. 7, Jul.-Dez., 2012.

MATOS, Maurílio. **Nota Técnica sobre a "escuta especializada" proposta pela Lei 13.431/2017: questões para o Serviço Social**. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), 2019. Disponível em <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1583> Acesso. 29 Jul. 2022

MINAYO, M.C.S. **Violência e Saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.

MINAYO, M.C.S; ASSIS, S.G. Novas e velhas faces da violência no Século XXI: visão da Literatura brasileira do campo da saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2017.

Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente. **Violência contra Crianças e Adolescentes: Análise de Cenários e Propostas de Políticas Públicas** / elaboração de Marcia Teresinha Moreschi – Documento eletrônico – Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018, 377p.

MIOTO, R. C. T. **Cuidados Sociais Dirigidos à Família e Segmentos Sociais Vulneráveis**. Capacitação em Serviço Social e Política Social, Brasília: UnB/CEAD, mod. 4, 2000.

MONNERAT, G. L.; SOUZA, R. G. de. **Política social e intersetorialidade: consensos teóricos e desafios práticos**. SER Social, [S. l.], v. 12, n. 26, p. 200–220, 2010. DOI: 10.26512/ser\_social.v12i26.12708. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/12708](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12708). Acesso em: 10 ago. 2022.

MUCHEMBLED, R. **História da Violência**: do fim da Idade Média aos nossos dias. Trad. Abner Chiqueri. Rio de Janeiro: Forence Universitária, 2014.

RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: Loyola, 2004.

SARAIVA, Vanessa C. S. **Abrigo, prisão ou proteção? violência estatal contra crianças e adolescentes negros abrigados**. Argumentum, n. 11. Vitória, 2019.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SANTOS, Josiane. **“Questão social”: particularidades no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2012

WIEVIORKA, M. O novo paradigma da violência. **Tempo social**, v. 9, n. 1, p. 5-41, maio, 1997.

,  
,  
,